



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PR 795/2016 - PROJETO DE RESOLUÇÃO

Ementa: Exige cláusula anticorrupção em contratos administrativos da Câmara Municipal de Jundiaí.

Autor: MESA DIRETORA

Protocolo Geral: 74243/2016

PARECER Nº 1385

Consoante demonstra o parecer da Consultoria Jurídica de fls., que acolhemos na íntegra, a proposta se encontra revestida da condição legalidade no que concerne à competência e quanto à iniciativa.

O referido órgão técnico também aponta que o projeto visa suplementar a legislação federal (Lei 8666/93) e reproduzir os termos da Lei Federal nº 12.846/13 (lei anticorrupção).

A natureza legislativa do texto é incontestável, da órbita de lei ordinária, razão pela qual acolhemos a matéria em seus termos, e quanto ao mérito nos reportamos aos argumentos insertos na justificativa de fls.

Parecer, pois, favorável.

Sala das Comissões, 02.02.2016.


GERSON SARTORI
Presidente e Relator


MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA


PAULO SÉRGIO MARTINS


ROBERTO CONDE ANDRADE


ROGÉRIO RÍCARDO DA SILVA